



DECRETO Nº 5.010, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 0/0, e em consonância com a Lei 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 451.231,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos e trinta e um reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.302.0108.2323	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19		
Cód. Red:	1082		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
26210000800	Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual (noventa e três mil e duzentos e setenta e um reais)	R \$	93.271,00
Cód. Red:	1083		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
26210000800	Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual (trezentos e cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta reais)	R \$	357.960,00
		TOTAL R\$	451.231,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.0107.2264	AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES SAÚDE DE ATENÇÃO PRIMARIA




Cód. Red: 886
3.3.90.39.00.00 **Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**
26210000600 Transferências fundo a fundo de recursos do sus
provenientes do governo estadual (quatrocentos e cinquenta R\$ 451.231,00
e um mil e duzentos e trinta e um reais)

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS


ADILSON GONCALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948

MUNICIPALIDADE GERAL DO MUNICIPIO
de acordo com o Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Julber de Souza Ponze

Julber de Souza Ponze
Fundador Geral do Municipio
Pessoa Nº 17.001, de 01/01/2021
O.P.M.T. 2287510